CONTRATO

CONTRATO N° 01.0208/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ n° 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Centro, CEP 64.280-000 neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, Portadora do CPF n° 128.786.183-00, nomeada pelo Decreto Municipal n° 344/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WILLCINEY DE AZEVEDO CARVALHO 49030515368**, inscrito no CNPJ n° 40.792.709/0001-91, com sede no Conjunto Renascer, Quadra G, Casa 32, Bairro São Luis, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por Willciney de Azevedo Carvalho, portador do CPF n° 490.305.153-68, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 051/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM TROCA E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES DE ÁGUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 016/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: WILLCINEY DE AZEVEDO CARVALHO 49030515368
CNPJ: 40.792.709/0001-91
ENDEREÇO: Conjunto Renascer, Quadra G, Casa 32, Bairro São Luis, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI
REPRESENTANTE: Willciney de Azevedo Carvalho, portador do CPF n° 490.305.153-68
E-MAIL: anandanaira@hotmail.com **TEL.:** (86) 99434-7844

LOTE I
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS E REFRIGERADORES DE ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT. R$	V TOTAL R$
1	Manutenção em Ar Condicionados Split (lavagem da evaporadora e da condensadora) 7.000 a 18.000 BTUs (ate 20 metros).	SERV.	350	R$ 60,00	R$ 21.000,00
2	Manutenção em Ar Condicionados Split (lavagem da	SERV.	120	R$ 70,00	R$ 8.400,00

	evaporadora e da condensadora) 24.000 a 48.000 BTUs (ate 20 metros).				
3	Fornecimento e Troca de Capacitor em Ar Condicionados Split de 7.000 a 18.000 BTUs	SERV.	300	R$ 60,00	R$ 18.000,00
4	Fornecimento e Troca de Capacitor em Ar Condicionados Split de 24.000 a 48.000 BTUs	SERV.	120	R$ 70,00	R$ 8.400,00
5	Manutenção Corretiva em Ar Condicionados Split com troca e fornecimento de peças – Compressor 7.000 a 18.000 BTUs	SERV.	100	R$ 700,00	R$ 70.000,00
6	Manutenção Corretiva em Ar Condicionados Split com troca e fornecimento de peças – Compressor 24.000 a 48.000 BTUs	SERV.	50	R$ 800,00	R$ 40.000,00
7	Manutenção Corretiva em Ar Condicionados Split com troca e fornecimento de peças – Ventilador 7.000 a 18.000 BTUs	SERV.	150	R$ 345,00	R$ 51.750,00
8	Manutenção Corretiva em Ar Condicionados Split com troca e fornecimento de peças – Ventilador 24.000 a 48.000 BTUs	SERV.	100	R$ 450,00	R$ 45.000,00
9	Recarga de Gás em Ar Condicionados Split 7.000 a 18.000 BTUs	SERV.	300	R$ 150,00	R$ 45.000,00
10	Recarga de Gás em Ar Condicionados Split 24.000 a 48.000 BTUs	SERV.	150	R$ 160,00	R$ 24.000,00
11	Fornecimento e troca de Placa	SERV.	300	R$ 100,00	R$ 30.000,00
12	Fornecimento e troca de sensor	SERV.	300	R$ 100,00	R$ 30.000,00
13	Reparo em ruídos	SERV.	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00
14	Reparo de vazamento	SERV.	200	R$ 70,00	R$ 14.000,00
15	Isolamento de tubulação (ate 20 metros) – apenas manutenção	SERV.	150	R$ 100,00	R$ 15.000,00
16	Troca de tubulação de cobre (ate 20 metros)	SERV.	150	R$ 440,00	R$ 66.000,00
17	Instalação de Ar Condicionados Split de 7.000 a 18.000 BTUs (ate 20 metros)	SERV.	250	R$ 350,00	R$ 87.500,00
18	Instalação de Ar Condicionados Split de 24.000 a 48.000 BTUs (ate 20 metros)	SERV.	100	R$ 385,00	R$ 38.500,00
19	Desinstalação de máquina de 7.000 a 48.000 BTUs (até 20 metros)	SERV.	200	R$ 180,00	R$ 36.000,00
20	Manutenção corretiva em geladeira, bebedouro e freezer com troca e fornecimento de peças – Compressor potencia de 1/4 a 1/8	SERV.	150	R$ 505,00	R$ 75.750,00
21	Manutenção corretiva em freezer com troca e fornecimento de peças – Troca de Tubulação	SERV.	150	R$ 550,00	R$ 82.500,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 822.800,00 (oitocentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/08/2023 e encerramento em 01/08/2024 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 822.800,00 (oitocentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0009.2077 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.2084 – PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	550 – QSE
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.2030 – OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO – 30%
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	540 – FUNDEB

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 02 de Agosto de 2023.

Maria Jose Andrade Santos
Secretária Municipal Interina de Educação
CONTRATANTE

WILLCINEY DE AZEVEDO CARVALHO 49030515368
CNPJ nº 40.792.709/0001-91
CONTRATADA

Id:0CC55096EBFD15DC

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Clayton dos Santos, s/nº, Judite Piauilino
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1000
CNPJ: 01.613.011/0001-00

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, torna pública a **REVOGAÇÃO** da Publicação do Extrato do **Primeiro Termo Aditivo** do **Contrato Nº. 007/2023**, vinculado à **Dispensa de Licitação nº 003/2023/CMBJ**, que tem por objeto a execução de ***FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI***, publicado no DOM, na data de 17 de julho de 2023. Maiores informações procurar a Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, no endereço Rua Clayton dos Santos, s/nº, Bairro Judite Piauilino, CEP 64-009-000, Bom Jesus-PI.

Bom Jesus-PI, 02 de agosto de 2023.

Beatriz Torres Miranda
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/CMBJ

Id:167C36E17AC31428

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.0208/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM TROCA E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES DE ÁGUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** WILLCINEY DE AZEVEDO CARVALHO 49030515368, inscrito no CNPJ nº 40.792.709/0001-91. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 822.800,00 (oitocentos e vinte e dois mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 26/07/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/08/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa WILLCINEY DE AZEVEDO CARVALHO 49030515368, inscrito no CNPJ nº 40.792.709/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Willciney de Azevedo Carvalho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:13B5ABF0BFAF142A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.3107/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** FP COMERCIO DE GAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.756.971/0001-54. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 30/07/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 20/07/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa FP COMERCIO DE GAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.756.971/0001-54, neste ato representado pelo Sr. Firmino Pires Ferreira Neto, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0F8BDB87A7111425

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
Fone: (086) 3285 – 1152

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 041/2023 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 017/2023 – SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 017/2023, objetivando o Registro de Preços para futura contratação de fornecedor de Material Esportivo, destinados aos Torneios e Copas, bem como para as atividades do SCFV da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho e para as atividades esportivas dos Torneios Interescolares promovidas pela Secretaria de Educação, do Município de Elesbão Veloso/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

R E S O L V E:

ADJUDICAR o seu objeto à empresa:
CARLOS MAGAZINE LTDA "SPORT CARLOS", inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.483.122/0001-25, com a melhor proposta de preços no valor total de **R$ 85.500,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).**

Elesbão Veloso (PI), 02 de agosto de 2023.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/PMEV

Id:01AB24D3FFAD1426

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
Fone: (086) 3285 – 1152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 041/2023 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 017/2023 – SRP

O Prefeito Municipal de Elesbão Veloso - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata da Comissão de Licitação constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 017/2023, objetivando o Registro de Preços para futura contratação de fornecedor de Material Esportivo, destinados aos Torneios e Copas, bem como para as atividades do SCFV da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho e para as atividades esportivas dos Torneios Interescolares promovidas pela Secretaria de Educação, do Município de Elesbão Veloso/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa:
CARLOS MAGAZINE LTDA "SPORT CARLOS", inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.483.122/0001-25, com a melhor proposta de preços no valor total de **R$ 85.500,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).**

Fica desde já convocado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI, objetivando a assinatura da ata de Registro de Preços e o Termo de Contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Elesbão Veloso (PI), 02 de agosto de 2023.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal